

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020567-2/2009, de 05 de maio de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1427/2009/GAB-SEAD, de 24 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES CARVALHO**, Matrícula nº 222443-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0005714-8/2008, de 08 de fevereiro de 2008, 17ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1413/2009/GAB-SEAD, de 19 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, da servidora, **LUISA PINHEIRO DE AMORIM**, Matrícula nº 093475-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015000-6/2009, de 03 de abril de 2009, 9ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1413/2009/GAB-SEAD, de 19 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 157661-5, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015299-8/2009, de 06 de abril de 2009, 5ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1413/2009/GAB-SEAD, de 19 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARDONE FERREIRA VISGUEIRA**, Matrícula nº 205268-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013972-4/2009, de 30 de março de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1413/2009/GAB-SEAD, de 19 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

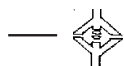
RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE PAIVA**, Matrícula nº 206097-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014585-5/2009, de 01 de abril de 2009, 7ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1380/2009/GAB-SEAD, de 16 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALATIEL MARIA MOURA SALOMÉ**, Matrícula nº 157106-X, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de junho de 2009.

OF. 1005

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº327/2009-ALTERAR, a Portaria GDG Nº 135/07, de 23 de abril de 2007, publicada no D.O.E Nº87 de 10.05.2007, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **RAIMUNDA CAVALCANTE DE CARVALHO**, nascida em 03.03.19, na condição de mãe, do ex-segurado **FRANCISCO DOS PASSOS FERREIRA DE CARVALHO**, Atendente Legislativo = Assessor Técnico Legislativo PL-ATL-J, matrícula nº 00394, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, falecido em 08.04.2005, no sentido de **retificar o percentual do adicional de tempo de serviço, gratificação de permanência, referencia e atualizar valor do cargo**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 40 do Processo TC-O-016234/07.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº392/2009-ALTERAR, a Portaria GDG Nº 20/2002, de 03 de janeiro de 2002, publicada no D.O.E Nº21 de 30.01.2002, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **OVIDIA DE ARAÚJO TÔRRES BARROS**, nascida em 03.06.37, na condição de mulher, do ex-segurado **RAIMUNDO ALVES BARROS**, Motorista Policial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula nº 037490-3, falecido em 19.06.2000, no sentido de **retificar o cargo**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Ofício Nº 6.549/03-GP, acostado às fls. 58 dos autos do Processo TC-O-012534/02.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº393/2009-ALTERAR, a Portaria GDG Nº 33/2002, de 03 de janeiro de 2002, publicada no D.O.E Nº21 de 30.01.2002, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **ODETE DE SOUZA PIRES**, nascida em 08.01.1950, na condição de mulher e Bruno Hanyellyson de Souza Pires, nascido em 24.06.91, filho do ex-segurado **JOAQUIM FERREIRA PIRES**, Aux. de Serviços, Classe "A", matrícula nº 039240-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 09.01.2000, no sentido de **incluir o filho menor de 21 anos**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 67, 68 e 70 do Processo TC-O-012509/02.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OF. 1524